



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Sexta-feira, 30 de Junho de 2017

Edição nº 058 Ticket: 058

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2017 HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Credenciamento de organização da sociedade civil - OSC para fins de formalização de parceria, através de termo de colaboração, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, para a administração de creches municipais e atendimento de crianças na educação infantil através de subsídio, conforme Leis Municipais nº 1.985 de 01 de dezembro de 1992 e 2.586 de 24 de abril de 2001. Organização da Sociedade Civil – OSC: FUNDAÇÃO NOVA VICENZA DE ASSISTÊNCIA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a mudança na legislação dos convênios e a necessidade de adaptação dos órgãos e entidades à Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, a Secretaria Municipal de Educação, através de sua secretária informa que há o interesse público em manter Termo de Colaboração com a Fundação Nova Vicenza, referente ao convênio nº 12/2015, vez que a entidade presta serviços de utilidade pública, qual seja, o atendimento de crianças na educação infantil em conformidade com as normas de educação e com as Leis Municipais nº 1.985, nº 2.586, nº 2.942. Segundo a Lei Municipal nº 1.985 de 01 de dezembro de 1992, artigos 1º e 2º: Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Nova Vicenza de Assistência, entidade particular com sede nesta cidade, visando a manutenção e administração total de todas as Creches mantidas atualmente pela Fundação Farroupilha de Assistência. Artigo 2º - É o Poder Executivo autorizado a dar em concessão de uso, por tempo indeterminado, à Fundação Nova Vicenza de Assistência, todos os prédios, terrenos e instalações mobiliários que compõem as seguintes casas da criança - Creches: PEQUENO PRÍNCIPE, situada a rua Treviso, 320 - Bairro Medianeira. BRANCA DE NEVE, situada a rua Antônio Benvenuto, 121 - Bairro Industrial. PITER PAN, situada a rua Vilson Guilherme Tartarotti, 351 - Bairro 1º de Maio. CHAPEUZINHO VERMELHO, situada a rua Cel. Pena de Moraes, 70-A – INPS. COHAB, situada a rua Assis Brasil, 104-A - Bairro São Roque. E, inclusão pela lei 2.586 de 24 de abril de 2001, artigo 1º: Art. 1º Fica acrescida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.985, de 01/12/1992, a seguinte casa da criança - creche: " - CRECHE TIO PATINHAS, situada na Rua São Vicente - Bairro Cinquentenário." (Grifo nosso) Desta forma, o Município possui legislação em nome da Fundação Nova Vicenza autorizando que esta entidade execute a manutenção e administração das creches referidas nas leis supramencionadas o que torna inviável a competição.

CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2017 LICITAÇÃO DESERTA

Objeto: Chamada pública de pessoas jurídicas estabelecidas em Farroupilha, RS, na atividade de laboratório de análises clínicas, interessadas em obter credenciamento na Secretaria Municipal de Saúde, para fins prestação de serviços, consistentes na realização de exames laboratoriais para usuários do SUS de Farroupilha, RS, conforme normas do SUS.
O Município de Farroupilha torna público que a licitação supramencionada foi declarada DESERTA, face a ausência de interessados.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o regime de empreitada global, para a aquisição de materiais e execução de drenagem pluvial nas Quadras Poliesportivas das Escolas Municipais.
Empresas vencedoras: LMC CONSTRUÇÕES LTDA (lotes 01, 02 e 03).

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site www.farroupilha.rs.gov.br

EMPRESA FARROUPILHENSE DE SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S.A.

PREGÃO PRESENCIAL 11/2017 AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Objeto: Contratação, através do sistema de registro de preços, de serviços de locação de escavadeira hidráulica, trator de esteira, retroescavadeira, tratores agrícolas, motoniveladora, rolo compactador, caminhão pipa, veículo popular, veículo tipo utilitário pick up, van e caminhões.

A Companhia ECOFAR S.A. comunica aos interessados que a licitação supracitada foi declarada fracassada.

Maiores informações através dos telefones (54) 3401.3665 ou através do site www.ecofar.com.br.





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Sexta-feira, 30 de Junho de 2017

Edição nº 058 Ticket: 058

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIA N.º 614/2017

Designa membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21-6-1993,

R E S O L V E

Art. 1.º São designados para integrar a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes membros:

I – Em caráter efetivo:

- a) Silvio Sanfelice – Agente Administrativo;
- b) Michele Seimetz – Agente Administrativo Auxiliar.
- c) Jedielson Sanabria do Amarante – Assessor de Governo;

II – Na suplência:

- a) Davi Andrade De Boni – Agente de Apoio Administrativo;
- b) Silvânia Ramos – Administradora;
- c) Matheus Tonet – Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2.º A Comissão Permanente de Licitações terá por meta processar e julgar, nos limites de sua competência legal, os atos pertinentes às licitações do Município.

Art. 3.º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, a contar desta data.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 149 de 12 de fevereiro de 2016, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 30 de junho de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Em 30 de junho de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

